

ESTADO DO MARANHÃO-COMARCA DE COELHO NETO PRIMEIRO CARTORIO EXTRAJUDICIAL

Privativo de Registro de Imóveis, Protestos de Letras.

Rua Mai. Castelo Branco, 297 – Coelho Neto. Fone/ Fax 98 3473-1175.

e-mail: primeirooficiadecoelhoneto@hotmail.com

Tabellă Maria do Perpetuo Socorro Santana Substituta Miriia Maria Oliveira Santana

Livro nº 24

Nº 13/001

1º Traslado

Fls. 40 a 41

Tabelia

Maria do Perpátuo Socorro Santana
Substituto

Mirlia Maria Oliveira Santana
Escrevente

Maria de Fátima Ferraira

Rua Mai Castelo Branco, 297

Coelho Neto-MA

Escritura Pública de Compra e Venda, que entre si fazem, de um lado como Outorgantes Vendedores JOSE ALVES DE ALMEIDA e sua mulher MARIA DE FÁTIMA SILVA ALMEIDA; e, de outro lado como Outorgado Comprador FRANCISCO VILMAR FILHO, na forma abaixo declarada:

Saibam quantos a presente Escritura Pública de Compra e Venda, virem que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e treze (2013), aos oito (08) dias do mês de Janeiro, nesta Cidade e Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, República Federativa do Brasil, neste cartório perante mim Tabelia Titular, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber : de um lado como Outorgantes Vendedores: JOSE ALVES DE ALMEIDA e sua mulher MARIA DE FATIMA SILVA ALMEIDA brasileiros, casados, ele comerciante portador da CI nº 165.826-SSP/PI e CPF nº 075.076.743-04, ela do lar, portadora da CI nº 631.699-PI e CPF nº 299.170.503-53, residentes e domiciliados à Rua Dr. Luis Raimundo, s/nº - Centro, nesta cidade ; e, de outro lado como Outorgada Compradora FRANCISCO VILMAR FILHO, brasileiro, casado, empresario, portador da CI nº 894.097-PI e CPF nº 101.606.393-87, residente a Av. Mal. Castelo Branco, 770, apto. 1200, na cidade de Teresina-PI; os presentes maiores, meus conhecidos de cuja identidade e capacidade jurídica: dou fé. E, pelos Outorgantes Vendedores me foi dito que sendo senhores e possuidores a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legais do domínio útil de dois terrenos situados à Rua Dr. Luis Raimundo, nesta cidade, conforme a seguir : 1) Um terreno situado a Rua Dr. Luis Raimundo, Centro, nesta cidade, com os seguintes limites e metragens: FRENTE: com a Rua Dr. Luis Raimundo, medindo 6,00 metros; FUNDO: com os Outorgantes Vendedores, medindo 6,00 metros; FLANCO DIREITO: com o Sr. Antonio Raimundo dos Santos, medindo 23,90 metros; FLANCO ESQUERDO: com os Outorgantes Vendedores, medindo 23,90 metros, perfazendo uma área total de 143,40 m² (cento e quarenta e três metros quadrados), onde encontra se edificado um prédio com dois cômodos, sendo um para ponto comercial e o outro para maquinas industrial, com as seguintes características: coberto de telhas cerâmica, paredes de tijolos, travejamento de madeira de lei, piso de lajotas, com a área construída de 143,40 m2, adquirido pelos Outorgantes Vendedores do Município de Coelho Neto, através de Contrato e Titulo de Aforamento, datado de 02 de abril de 1979, devidamente registrado no Registro de Imóveis desta Comarca de Coelho Neto-MA, no Livro 2-B, fis. 005, sob a

> Maria do P Socorro Santano Facesta Constanta (10 523-77

bluoidas =

matricula 203; 2) Um terreno situado a Rua Dr. Luis Raimundo, Centro, nesta cidade, com os seguintes limites e metragens: FRENTE: com a Rua Dr. Luis Raimundo, medindo 4,75 metros; FUNDO: com os Outorgantes Vendedores, medindo 4,75 metros; FLANCO medindo 21,00 metros; FLANCO DIREITO: com os Outorgantes Vendedores, ESQUERDO: com os Outorgantes Vendedores, medindo 21,00 metros, perfazendo uma área total de 99,75 m² (noventa e nove metro e setenta e cinco centímetros quadrados), adquirido pelos Outorgantes Vendedores do Município de Coelho Neto, através de Contrato e Titulo de Aforamento, datado de 05 de abril de 1984, devidamente registrado no Registro de Imóveis desta Comarca de Coelho Neto-MA, no Livro 2-G, fis. 28, sob a matricula 1.618; e achando-se contratada com o Outorgado Comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe cessionar, como de fato cessionado tem o domínio útil do terreno acima descrito e caracterizado, pelo preço certo justo e irreajustável de R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais), importância essa que do Outorgado Comprador confessam e declaram já haver recebido em moeda corrente e legal do Pais, pelo que dão por pagos e satisfeitos, para nada mais reclamarem, em juízo ou fora dele, seja a que tempo e titulo for , dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus herdeiros a fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direito, pondo o Outorgado Comprador a par e a salvo de quaisquer duvidas futuras e transmitindo na pessoa dele Outorgado Comprador todo seu domínio, posse, direito e ação na cousa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Clausula - CONSTITUTI. Pelo Outorgado Comprador me foi dito que na verdade achava-se contratado com os Outorgantes Vendedores, sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de SESSENTA MIL REAIS, e esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, por estar ela de inteiro acordo com o ajustado e contratado, do que dou fé. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: Imposto de transmissão de bens imóveis-ITBI pago através do DAM nº 028405 e DAM nº 028406, ambos datados de 19.12.2012 e as certidões negativas da Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado do Maranhão nº 456099/13; Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual do Maranhão nº 537836/13, Certidões negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União Código nºs C6F1.D5EA.6FB9.A2B6, 6147.5237.4F77.95B4; Certidão Negativa de Feitos Cíveis selo: 271648, Certidões negativa de débitos trabalhistas n°s 15300413/2013, 15296265/2013, Certidão negativa de ônus, Certidão negativa de averbação de ações reais, inclusive pessoais e reipersecutórias. E por acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam. Dispensada a presença de testemunhas nos termos do Art. 5° da Constituição Federal e Art. 134 do Código Civil com-redação dada pela Lei nº 6.952 de 06.11.81; do que dou fé. Eu Tarrello , Tabeliã do 1º Oficio de Notas que mandei digitar e assino. Em Fest da verdade. A Pabeliã do 1º Oficio de Notas.

Alves de Almeida Outorgante

do Fátima Silva Almeida - Outorgante

Francisco Vilmar Fillio - Outorgante

CARTÓRIO DO 1º OFICIO Tabellā

Maria do Perpétuo Socorro Santana

Substituto

CPF 149.539.533-77



Francisco Vilmar Filho

Teresina - PI, 17 de Março de 2023.

Á

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Coelho Neto - MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7.º, INC. XXXIII, DA CF.

Para fins de conhecimento o representante, acima identificado DECLARA:

Sr. Francisco Vilmar Filho portador da cédula de identidade (RG) 894.097 SSP - PI, residente e domiciliado na Av. Marechal castelo Branco, 770 Apt 1200, inscrito no CPF sob o n° 101.606.393-87, **DECLARA** de que não emprega mão- de- obra que constitua violação ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal e na Lei Federal 9.854/1999.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Assinado de forma digital por FRANCISCO VILMAR FRANCISCO VILMAR FILHO:10160639387 Dados: 2023.03.17 10:43:19 -03'00'

Francisco Vilmar Filho CPF: 101.606.393-87

CPF: 101.606.393-87

AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 770, AP 1200 - BAIRRO: ILHOTAS





Página 1 de 2

R\$ 48,33

VENCIMENTO

10/03/2023

EMISSÃO: 19/02/2023 POSTAGEM: 28/02/2023 FATURA: 4901418156

CLIENTE: 1.78041227

CPF/CNPJ: 10160639387

ACESSO: 86 99901-0700

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00000009134540717010

PERIODO

19/01 a 18/02

EETIM TIM S.A. BLACKRua Lisandro Noqueira, 1914 CENTRO - TERESINA - PI CNP J: 02.421.421/0024-08 - LE.: 194445895 CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

FRANCISCO VILMAR FILHO

MARECHAL CASTELO BRANCO, 770, AP 1200 **ILHOTAS**

64014-058 - TERESINA - PI

IMPORTANTE PARA FRANCISCO

RESUMO DA SUA CONTA DE 19/JAN A 18/FEV

Serviços TIM S.A.

VALOR

TIM Black A Light 3 0

R\$ 48,69

OUTROS CRÉDITOS E DÉBITOS

N° DIAS

31

31

31

31

31

R\$ -0,36

VALOR

99,99

-35,00

-5.00

-11,30

48,69

Incluido

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 86 99901-0700

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece TIM Black A Light 3 0 (122/PÓS/SMP) Desc Fidel 35 TIM Black A Light 3 0 Ajuste ICMS TIM Black A Light 3 0 Ajuste Retroativo ICMS TIM Black A Light 3 0 Subtotal 10GB de Internet Minutos Locais e DDD com 41 Tim Music

Reforça Light TIM Segurança Digital Audiobooks by Ubook

FRANQUIA CONSUMO QUANTIDADE 1 4/12 1/1

10GB Ilimitado 677m18s 1 1 1

31 19/01 a 18/02 19/01 a 18/02 31 31 19/01 a 18/02 19/01 a 18/02 1 31 19/01 a 18/02 31

Incluído 19/01 a 18/02 Incluído 19/01 a 18/02 Incluído 19/01 a 18/02 Incluído 19/01 a 18/02 Incluído

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite www.meutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM S.A. ICMS
PIS/COFINS - Serviços Telecom
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom
ISS

ALÍQUOTA BASE DE CÁLCULO 18%

RS 3.91 FUNTTEL: RS 0.09

Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA) Incluidos no(s) Plano(s)

Franquia(s)

1

RS 58.50

Desconto(s) Franquia(s) Desconto(s) SVA

R\$ -36,76 R\$-14,54

Em atendimento à Lei 12.741/2012 As contribuições ao FUST [1%] e FUNTTEL [0,5%] não são repossadas às tarifas

≣≣ΤΙΜ

Para sua comodidade e praticidade, cadastre sua conta agora mesmo em débito automático. Acesse o site ou app Meu TIM para ativação e mais informações: meutim.com.br

NOME DO CLIENTE

FRANCISCO VILMAR FILHO

MÊS DE REFERÊNCIA

FEV/2023

DATA DE EMISSÃO 19/02/2023

DATA DE VENCIMENTO 10/03/2023

VALOR R\$ 48,33

84620000000 - 4 | 48330109011 - 2 | 00490141**8**15 - 4 | 60134540717 - 0

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

00000009134540717010



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA











SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS

Certifico o requerimento protocolado nesta secretaria através do processo <u>013/2023</u> que o imóvel de Inscrição cadastral nº 1678 (B-01/S-01/Q-09/L-68/U-01), cadastrado em nome de FRANCISCO VILMAR FILHO, C.P.F. n.º 101.606.393-87, localizado na Rua Dr LUIS RAIMUNDO, s/nº — CENTRO, está quite com os Tributos Municipais até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Ficam, todavia, ressalvados os <u>DIREITOS DA FAZENDA MUNICIPAL</u> de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Para constar, eu <u>SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS</u>, lavrei a presente certidão para os fins que se fizerem necessários.

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Coelho Neto/MA, 12 de janeiro de 2023.

Sérgio Ricardo Viana Bastos Secretário Municipal de Planejamento e Administração Portaria nº 413/2021.

VALIDADE: 90 Dias.

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro - Fone: (098) 3473-1121 - CNPJ: 05.281.738/0001-98 CEP: 65.620-000 - Coelho Neto - MA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO VILMAR FILHO

CPF: 101.606.393-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:18:57 do dia 10/11/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/05/2023.

Código de controle da certidão: FCAC.058A.5043.54B7 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL (HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 101.606.393-87

Código de Controle: FCAC.058A.5043.54B7

Data da Emissão: 10/11/2022

Hora da Emissão: 11:18:57

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 10/11/2022, com validade até 09/05/2023.

Página Anterior (/Serv cos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO VILMAR FILHO

CPF: 101.606.393-87

Certidão nº: 1417024/2023

Expedição: 11/01/2023, às 11:35:36

Validade: 10/07/2023 + 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO VILMAR FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **101.606.393-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dūvidas a sugestões: chdt@tst.jus.Dr

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Informe o número do CNPJ / CPF:	
101.606.393-87	
Informe o número e ano da Certidão:	
1417024 / 2023	
the state of the s	* Campos Obrigatórios

Validar Certidão



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 227324/22

Data da Certidão: 13/12/2022 14:49:59

CPF/CNPJ 10160639387 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/01/2023 11:35:56